



# Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0320, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2018 [ PÁG. 01/01 ]

### SUMÁRIO RESOLUÇÃO:

Páginas..... 01/01

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO 03/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 204/2005.

Considerando a realização de Capacitação do VII Encontro de Formação para Conselheiros e Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselheiros de Direitos dos CMDCA's do Maranhão, ACECTMA coordenam este evento que terá como pauta a **2ª etapa do II Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares**, o qual tem em sua programação a apresentação e discussão de assuntos pertinentes a atual agenda política deste Conselho; Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Outubro de 2018; Resolve:

Art. 1º. Aprovar a liberação de diárias para uma conselheira de direito do CMDCA, Maura Bandeira Torres, atual Presidente deste Conselho e a assessora técnica da Secretaria Executiva do CMDCA, Francisca Lopes de Sousa, que irão participar da Capacitação citada a cima, as diárias é para custeio de alimentação, hospedagem, deslocamento e taxa de inscrição do evento, a capacitação acontecerá nos dias 17,18 e 19 na cidade de Codó- MA, os recursos para custear as despesas serão oriundas da Fonte – FMDCA, (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) CNPJ: 28.831.609./0001-21. Agência:2412-0; Conta: 19.871-4.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maura Bandeira Torres

Presidente do CMDCA

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017